



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10



PLANO DE TRABALHO

Referência: PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. RAZÃO SOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO:

Nome: CACAM – Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília

CNPJ: 59.991.133/0001-10

Endereço: Rua Vidal de Negreiros nº 367

Bairro: Palmital

Município: Marília

CEP: 17510-080

Telefone/ Fax: (14) 3433-1645

E-mail: contato@cacam.org.br / cacam.marilia@live.com

Dia e horário de funcionamento: 24 horas – todos os dias - ininterruptamente

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente

1.2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Hederaldo Joel Benetti

Endereço Residencial: Rua Cel. José Bráz nº 569

Bairro: Boa Vista

Município Marília/SP

CEP: 17501-570

Telefone/ Fax: (14) 3433-3500

E-mail: hjb@hbimoveis.com.br

RG: 10.463.093 – SSP/SP

CPF: 668.349.618-87

Data do início do mandato: 08/03/2018

Data do término do mandato: 08/02/2022



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

1.3. COORDENADOR

Nome: Claudia Elaine Alves Ribeiro

Telefone: (14) 3433-2645

E-mail: cacam.marilia@live.com

Formação Profissional: Assistente Social



1.4. TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Lorine Vila Real de Souza Ribeiro

Telefone: (14) 3433-1645

E-mail: equipeteticacacam@gmail.com

Formação Profissional: Assistente Social

Registro Profissional: CRESS 50134

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Serviço de Acolhimento promove atendimento integral, ininterrupto, às crianças e adolescentes, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal, familiar, e social; encaminhados por determinação do Juizado da Vara da Infância e da Juventude de Marília/SP e requisição do Conselho Tutelar de Marília/SP. As crianças e adolescentes são encaminhadas para acolhimento nesta Unidade, como medida protetiva, de acordo com o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu Art. 98 e Art 101, inciso VII. Crianças e adolescentes, com interações familiares fragilizadas e rompidas, onde seus direitos foram violados ou ameaçados; cujas famílias e/ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O **Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília – CACAM**, garante o **atendimento integral às crianças e adolescentes** acolhidas em condição de risco pessoal e social por violação de seus direitos e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10



Atualmente a Entidade tem sofrido adequações para um atendimento onde poderá proteger, fornece o bem-estar e impedir contaminação do coronavírus entre os acolhidos, funcionários e as novas crianças que serão encaminhadas ao serviço, de acordo com as portarias Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 e Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020, os quais estabelecem que o cenário atual exige a adoção de medidas, procedimentos e a reorganização dos serviços de acolhimento, a fim de apoiar o distanciamento social e mitigar o risco de transmissibilidade.

3. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes com idade de 0 ano a 12 anos, de ambos os sexos, mediante encaminhamento do Juizado da Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar de Marília.

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O estatuto do **CACAM – Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília**, descreve em seu Art. 1º - “o Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília, também designado pela sigla CACAM, constituído em 1º de julho de 1992, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, com sede no município de Marília/SP.”

5. OBJETIVO GERAL

Garantir **atendimento integral e ininterrupto** às **crianças e adolescentes** acolhidas em condição de risco pessoal e social por violação de seus direitos e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Efetuar adaptações para proteger, fornece o bem-estar e impedir contaminação do coronavírus entre os acolhidos, funcionários e as novas crianças que serão encaminhadas ao serviço, de acordo com as portarias Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 e Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020, os quais estabelecem que o cenário atual exige a adoção de medidas, procedimentos e a reorganização dos serviços de acolhimento, a fim de apoiar o distanciamento social e mitigar o risco de transmissibilidade.



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

DISPENSA Nº	
026-20	
FL. Nº	VISTO
172	

Como está no art. 8º, incisos II, III e VI e no art. 9º da portaria nº369, organizaremos um espaço físico exclusivo, dentro da Instituição para o atendimento a demanda de confirmação de contaminação pelo Coronavírus de novos acolhidos, acolhidos com suspeita de contaminação e acolhidos com confirmação de contaminação, esses deverão permanecer nos espaço específico durante 14 (quatorze) dias, evitando o contato com os demais acolhidos e funcionários, assim proporcionaremos condições dignas e segurança para o enfretamento da realidade atual. E também em conformidade com art. 8º, inciso IV da portaria nº369 e com a Portaria nº 378 de 07/05/2020, Art.4, realizaremos aquisição de itens básicos necessários que assegurem proteção das crianças/adolescentes acolhidos e funcionários ou propagação do COVID-19.

6. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Encaminhar às **crianças e adolescentes** a projetos, programas e serviços socioassistenciais, articulação com as redes sociais e atendimentos especializados para construção de novos projetos de vida;

Encaminhar mediante autorização judicial às **crianças e adolescentes** ao convívio familiar de origem;

Promover, mediante autorização judicial a inserção em família substituta sob condição de guarda, tutela ou adoção, visando o fortalecimento, preservação e a construção de vínculos relacionais afetivos;

Favorecer o relacionamento e a convivência familiar para redução de danos provocados por situações violadoras de direitos dos acolhidos;

Incluir em ensinos regulares, a fim de assegurar sua autonomia;

Incentivar e proporcionar às crianças e adolescentes atividades educacionais, recreativas, esportivas, culturais, e de lazer, assegurando à socialização;

Atender às necessidades físicas, sociais, emocionais, morais dos acolhidos, oferecendo condições favoráveis para seu desenvolvimento integral;

Oferecer a integração comunitária, preservando a privacidade e estimular a autonomia, contribuindo para a formação da identidade dos acolhidos;



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

DISPENSA Nº	
026-20	
FL. Nº	VISTO
179	

Encaminhar para atendimento e acompanhamentos familiares em programas sociais e de orientação sóciofamiliar e de promoção, visando o desenvolvimento de relações afetivas dos acolhidos;

Orientar individual e em grupos e fortalecer as famílias no desempenho de sua função protetiva, encaminhando para a rede socioassistencial;

Proporcionar reuniões periódicas e orientações contínuas aos profissionais que atuam diretamente junto aos acolhidos;

Proporcionar atendimentos e acompanhamentos especializados à saúde, encaminhamentos a tratamentos ambulatoriais e internações hospitalares;

Assegurar ações de enfermagem no atendimento de rotina e emergencial aos acolhidos;

Orientar e informar os acolhidos sobre sua história de vida, a real situação familiar e motivos da medida de acolhimento;

7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O Serviço de Acolhimento possui a capacidade para abrigar 20 (vinte) crianças e adolescentes.

8. ÁREAS DE SERVIÇO

8.1. SERVIÇO SOCIAL

O Serviço de acolhimento tem 01 (um) profissional da área de Serviço Social. Faz parte das atribuições do assistente social na Entidade a elaboração em conjunto com o coordenador e demais colaboradores do Plano de Trabalho do serviço; acompanhar a dinâmica da Instituição; elabora, coordena, executa e avalia, planos, programas e projetos criados e desenvolvidos no Serviço de Acolhimento; Acompanhamento os usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos Cuidadoras Sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Visita



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

DISPENSA Nº	
026-20	
FL. Nº	VISTO
180	

domiciliar as famílias dos acolhidos; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público, através de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente, como também relatórios de acolhimento e desacolhimento, e a elaboração do plano individual de atendimento de crianças e adolescentes acolhidos apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para família substituta (adoção); Preparação, da criança / adolescente para o desligamento Institucional; Mediação, em parceria com as monitoras da Instituição de Acolhimento, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; A atuação profissional no Serviço de Acolhimento Institucional é pautada legalmente no Código de Ética do Assistente Social – Lei 8.662/93 e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90.

8.2 ENFERMAGEM

A entidade conta com 01 (um) Técnico em Enfermagem, que é responsável por intervenções na área da saúde como: Encaminhamento e acompanhamento a consultas médicas e procedimentos especializados, exames médicos, encaminhamento ao dentistas; supervisão na ministração de medicamento; Reposição e controle de medicamento; Reposição constante para o ambulatório de enfermagem de materiais; Atendimentos a crianças e adolescentes acolhidas com objetivo de acompanhar o crescimento dos assistidos e restabelecer a saúde, garantindo uma boa qualidade de vida; Encaminhamento e acompanhamento das vacinações do calendário vacinal das crianças/adolescentes; Contato com Unidades de Saúde; Elaboração de relatório de informando os aspecto de saúde no acolhimento e desacolhimento; Orientação às famílias de origem, extensa ou substituta sobre cuidados com as crianças e adolescentes desacolhidos.



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10



8.3. MONITORAS SOCIAIS/CUIDADORAS SOCIAIS

A Instituição dispõe de 13 (treze) Monitoras Sociais/Cuidadoras Sociais, sendo suas atribuições: organizar e fiscalizar atividades de rotina, monitorar atividades e horários do abrigo; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; acompanhar e orientar crianças e adolescentes em tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; auxiliares nas visitas às famílias e da comunidade na instituição; manter registros no livro de ocorrência através de relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; auxiliar nas atividades lúdico-educativas junto às crianças de casa de abrigo ou similares; executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; servir as refeições preparadas; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter atento aos cuidados que os acolhidos requerem, observando as necessidades físicas e emocionais das crianças/adolescente e orientar os serviços de organização e arrumação dos quartos; recepcionar e acolher crianças, adolescentes recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo; ministrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; ministrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins.



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

DISPENSANº	
026-20	
FL. Nº	VISTO
182	<i>[assinatura]</i>

09. AÇÕES VOLTADAS PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS

A Entidade alterou suas atividades para desenvolver um atendimento com dignidade, proteger, fornece o bem-estar e respeitar as orientações sanitárias de isolamento social e higiene para impedir contaminação do coronavírus entre os acolhidos, funcionários e as novas crianças que serão encaminhadas ao serviço, seguindo as orientações das portarias Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 e Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020, os quais estabelecem que o cenário atual exige a adoção de medidas, procedimentos e a reorganização dos serviços de acolhimento, a fim de apoiar o distanciamento social é mitigar o risco de transmissibilidade.

Dessa forma, estamos desenvolvendo ações em combate e prevenção do COVID-19, como fixado no art. 8, inciso I, portaria 369 de 29/04/2020, como:

Atendimentos remotos às famílias das crianças e/ou adolescentes;

Contatos remotos com equipamentos da rede de proteção (área de saúde, educação, social e jurídica);

Suspensão das visitas das famílias na Entidade, sendo promovido o contato dos acolhidos com os familiares através de ligações por viva voz e pelo Skype, ambos supervisionados;

Suspendeu-se os contatos com as Famílias de Apoio (estas famílias levam as crianças/adolescentes para passar o final de semana e férias escolares em suas casas), com o objetivo de manutenção e fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários. Porém estamos mantendo contatos remotos;

Contato remotos com escolas do município ou estadual, pois as escolas estão em recesso desde 23/03/2020, sem previsão para o retorno das aulas, em razão do Coronavírus. Esses contatos remotos têm objetivo de garantir o acesso dos acolhidos à educação, acompanhar a frequência, o desenvolvimento escolar dos acolhidos e para adequar as aulas onlines e para obter auxílio das atividades escolares realizadas na Entidade sob supervisão das Cuidadoras Sociais, Monitoras e pela Assistente Social;

Realização de acompanhamentos, orientações sociais, atendimentos e contatos com acolhidos para orientação e diálogos, com o intuito de esclarecer e elucidar aos



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone: (14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

DISPENSA Nº	
026-20	
FL. Nº	VISTO
183	

acolhidos quais são os seus direitos que garantem sua integridade física, psicológica, intelectual, moral e social, promovendo o exercício e usufruto de seus direitos fundamentais em condições de igualdade, para que tenham uma vida digna por meio da proteção e garantias dadas pelo estado de direito. E também a preparação gradativamente no desligamento dos mesmos, visando fortalecer cada um deles, bem como suas respectivas famílias, proporcionando atendimento de qualidade e adequação dos acolhidos no processo de suas vivências no local, efetivando assim os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em especial nesse momento de pandemia do COVID – 19 que são gerados vários sentimentos como de desconforto, medo, insegurança e até mesmo raiva, estamos apoiando as crianças/adolescentes emocionalmente, além de estarmos realizando atividades lúdicas e os procedimentos específicos para o combate do vírus e também estamos instruindo constantemente os acolhidos a tomarem os cuidados devidos para se prevenirem do contágio e manter o distanciamento social;

Orientação constante aos funcionários para utilização da EPIS e manter o distanciamento social;

Preenchimento de Estudo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para repasse de recuso oriundo do fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente para realizações de ações de prevenção e redução contra o COVID-19;

Contratamos mais uma monitora para estar nos auxiliando nas atividades escolares a distância das crianças/adolescentes, será necessário a contratação de mais monitoras sociais para atender as novas crianças que serão acolhidas nesse contexto de COVID-19;

Como está no art. 8º, incisos II, III e VI e no art. 9º da portaria nº369, organizaremos um espaço físico exclusivo, dentro da Instituição para o atendimento a demanda de confirmação de contaminação pelo Coronavírus de novos acolhidos, acolhidos com suspeita de contaminação e acolhidos com confirmação de contaminação, esses deverão permanecer nos espaço específico durante 14 (quatorze) dias, evitando o contato com os demais acolhidos e funcionários, assim proporcionaremos condições dignas e segurança para o enfrentamento da realidade atual. E também em



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone:(14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

DISPENSA Nº	
26-20	
FL. Nº	VISTO
184	[assinatura]

conformidade com art. 8º, inciso IV da portaria nº369 e com a Portaria nº 378 de 07/05/2020, Art.4, realizaremos aquisição de itens básicos necessários que assegurem proteção das crianças/adolescentes acolhidos e funcionários ou propagação do COVID-19.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Diante da verba destinada pela SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) as Instituições de Acolhimento em combate e prevenção ao COVID-19, segue o cronograma de desembolso correspondente a portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, artigo 4º:

10.1. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO VIGENTE DE JUNHO À AGOSTO DE 2020:

MESES	Junho R\$	Julho R\$	Agosto R\$
Natureza das Despesas	CUSTEIO E RECURSOS HUMANOS (portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, artigo 4º)		
Total Geral:	30.000,00		

10.2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO VIGENTE DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2020:

MESES	Setembro R\$	Outubro	Novembro R\$	Dezembro R\$
Natureza das Despesas	CUSTEIO E RECURSOS HUMANOS (portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, artigo 4º)			
Total Geral:	30.000,00			



Rua Vidal de Negreiros nº367
CEP: 17.510-080
Palmital - Marília - São Paulo
Fone:(14)3433.1645
E-mail: cacam.marilia@live.com
CNPJ: 59.991.133/0001-10

DISPENSAS Nº	
026-20	
FL. Nº	VISTO
385	[assinatura]

Marília, 05 de junho de 2020



Presidente da Instituição



Coordenadora

Claudia Elaine Alves Ribeiro
Coordenadora

Lorine Vila Real de S. Ribeiro
Assistente Social
CRESS: 50134



Assistente Social



Técnica em Enfermagem

Francieli Pupo Ferreira
Téc. Enfermagem
COREN 581181